Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 08/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 73 , DE 2023.
(Proponente: Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/08/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 257 de 2023, de autoria do Deputado Federal Delegado Matheus Laiola (UNIÃO BRASIL – PR), que cria o Programa de Combate à fome nos períodos de férias escolares de crianças, adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública de ensino, e da outras providências.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira (PP – AL), Presidente da Câmara de Deputados

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 8 de agosto de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Exposição de Motivos.

Considerando o pacto internacional de direitos humanos, socias e culturais, ratificado pelo Brasil em abril de 1992, que entre outros assuntos, trata sobre o direito humano à alimentação, e pressupõe que é dever do Estado prover uma alimentação adequada, garantindo a segurança alimentar e nutricional.

Considerando a Emenda Constitucional nº 64, que incluiu no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, à alimentação entre os direitos sociais.

Considerando a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional nº 11.346 de 2006, com objetivo de assegurar o direito humano a alimentação adequada, sendo um direito de todos o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais, apresento a presente moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 257 de 2023, de autoria do Deputado Federal Delegado Matheus Laiola (UNIÃO BRASIL – PR), que cria o Programa de Combate à fome nos períodos de férias escolares de crianças, adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública de ensino.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A fome no Brasil é um problema histórico, afetando 33 milhões de pessoas, e apesar dos esforços, o desmonte de políticas públicas aumentaram a taxa de desnutrição, e esse número vem piorando a cada ano, afetando em especial algumas categorias de pessoas.

A fome tem gênero, 6 de cada 10 lares comandados por mulheres convivem com a insegurança alimentar.

A fome tem cor, 65% dos lares comandados por pessoas pretas e pardas convivem com fome

A fome tem CEP, Norte e Nordeste são as regiões mais afetadas pela insegurança alimentar, respectivamente 25% e 20% das famílias convivem com a fome

A fome está no campo, mais de 60% dos lares nas áreas rurais convivem com a insegurança alimentar.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA